LEI Nº. 5138, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito Especial no valor de R$ 5.209.767,39 (Cinco milhões, duzentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.08	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
1.08.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
26.782.0006.1.129	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades	
449051	Obras e Instalações	2.156.033,89
26.782.0006.1.130	Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo	
449051	Obras e Instalações	245.445,57
26.782.0006.2.375	Manutenção do Convênio c/ SETOP – Pró-Município	
339093	Indenizações e Restituições	230.629,69
26.782.0006.1.160	Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura	
449052	Equipamentos e material permanente	396.968,65
1.11	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.11.02	SECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0027.2.376	Manutenção do Convênio c/ SEGOV - Revitalização da Praça do Cruzeiro	
339093	Indenizações e Restituições	9.672,05
1.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
1.13.02	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
27.813.0025.1.187	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Turismo	
449051	Obras e Instalações	250.000,00

27.813.0025.1.188	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Esporte	
449051	Obras e Instalações	300.000,00
27.813.0025.1.189	Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – SETOP	
449051	Obras e Instalações	1.621.017,54
TOTAL		**5.209.767,39**

§1° Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa "Transporte Rodoviário" as ações "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério das Cidades", "Pavimentação de Ruas e Avenidas – Ministério do Turismo", "Manutenção do Convênio c/ SETOP – Pró-Município" e "Aquisição de Equipamentos – Ministério da Agricultura", no programa "Esporte – Integração Saudável", as ações "Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Turismo", "Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Ministério do Esporte" e "Modernização do Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – SETOP", no programa "Parques, Praças e Jardins", a ação "Manutenção do Convênio c/ SEGOV - Revitalização da Praça do Cruzeiro".

§2° A pavimentação de ruas e avenidas que trata este artigo deverá ser em asfalto, bloquete e paralelepípedo.

Art. 2°. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1°, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R$ 2.129.281,55 (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), o montante de R$ 3.080.485,84 (Três milhões, oitenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 24 de fevereiro de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete.